



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 00001/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e
ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da
Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 4.673.284,17 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)**, sendo:-

I - R\$ 3.888.699,17 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), para realização de obras de construção do Ambulatório Central "Dr. João Lania", na Avenida Pedro de Toledo, esquina com a Rua 3 de Maio, na cidade de José Bonifácio/SP;

II - R\$ 417.583,81 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), para realização de obras de construção de Unidade Básica de Saúde, na Avenida Antônio Nhoato nº. 10, Bairro Cerradão, na cidade de José Bonifácio/SP;

III - 367.001,19 (trezentos e sessenta e sete mil, um real e dezenove centavos), para executar obras de Pavimentação Asfáltica de 6.013,03 m² em vias urbanas do município de José Bonifácio/SP.

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior
terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.1005.0000	Construção de Ambulatório Central	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.888.699,17
10.301.0181.1007.0000	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	417.583,81
02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	

40



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1008.0000	Pavimentação Asfáltica – Secretaria de Desenvolvimento Regional	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367.001,19
TOTAL		4.673.284,17

Art. 3º. Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:-

I - R\$ 2.799.740,60 - Receitas do Convênio firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, objetivando a construção do Ambulatório Central "Dr. João Lania", na Avenida Pedro de Toledo, esquina com a Rua 3 de Maio, na cidade de José Bonifácio/SP;

II - R\$ 417.500,00 - Receitas do Convênio firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, objetivando realização de obras de construção de Unidade Básica de Saúde, na Avenida Antônio Nhoato nº. 10, Bairro Cerradão, na cidade de José Bonifácio/SP;

III - R\$ 274.000,00 - Receitas do Convênio nº. 100985/2022, firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapeamento asfáltico de 6.013,03 m² tipo (CBUQ, 3,0 cm), em vias urbanas do Município;

IV - R\$ 1.182.043,57 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, fonte de recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP,
Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 18 de janeiro de 2023.**


PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 00001/2023.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidenta,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Ao mesmo tempo em que cumprimentados os Nobres Edis, tenho a satisfação de encaminhar o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, que tem a finalidade de abrir um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 4.673.284,17 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)**, para realizar despesas com fonte de recursos de convênios firmados com a Secretaria do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, anteriormente autorizados a sua execução através das **Leis Municipais nº.: 4.160, de 06 de abril de 2022; 4.171 e 4.172, ambas de 27 de abril de 2022.**

Esta deliberação se faz necessária, tendo em vista que os recursos dos convênios firmados com a Secretaria do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, não foram repassados na sua totalidade para os cofres municipais durante o ano de 2022, atendendo as recomendações e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto a anulação de despesas não liquidadas sem lastro financeiro no encerramento de cada exercício financeiro, vinculados às suas fontes de recursos que foram abertas e reabrindo os saldos dos créditos através de autorização legislativa no início de cada ano para terminar a execução das despesas autorizadas.

Colocando-me à disposição para melhores informações e/ou esclarecimentos, solicito desde já a democrática apreciação e, ao final, a aprovação do anexo Projeto de Lei que, reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP,
Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 18 de janeiro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal